



## **LEI Nº 3.522, DE 17 DE AGOSTO DE 2007**

“ Dispõe sobre abertura de Via Pública e dá outras providências”.

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica aberta no loteamento Jardim Imperador, nesta cidade, a Via Pública com a denominação de Viela “1”, com área de 1.038,57 metros quadrados, situada entre a esquina da Rua Hajime Fujimoto com a Rua Melvin Jones e Avenida Tietê, dentro das seguintes divisa e confrontações:

“ Medindo 14,00 metros de frente para a Rua Hajime Fujimoto; do lado direito, medindo 76,953 metros, confrontando-se com área da Estância Turística de Pereira Barreto; do lado esquerdo, na mesma distância de 76,953 metros, confrontando-se com parte do lote nº01, denominado 1-A, 1-B, 1-C e 1-D; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a Área da Estância Turística de Pereira Barreto”.

**ARTIGO 2º** - As eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de agosto de 2.007.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA